

BREVE HISTÓRICO DA SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA, COM ÊNFASE NO ESTADO DE PERNAMBUCO

BRIEF HISTORY OF BRAZILIAN PUBLIC SAFETY, WITH EMPHASIS ON THE STATE OF PERNAMBUCO

Edvan Vieira de França Paz¹
Rosélia Ylka André de Almeida de França Paz²

RESUMO: O presente artigo tem por finalidade demonstrar a verdadeira colcha de retalhos que é história da segurança pública brasileira, abordando o tema de maneira simples e direta, suprimindo o leitor com informações básicas e imprescindíveis para qualquer que seja a avaliação do nosso atual modelo.

Palavras-chave: Segurança. Polícia. Defesa. Brasil.

ABSTRACT: This article aims to demonstrate the true patchwork that is the history of Brazilian public security, approaching the subject in a simple and direct way, providing the reader with basic and essential information for any evaluation of our current model.

Keywords: Security. Police. Defense. Brazil.

INTRODUÇÃO

No ano de 1516, Cristovão Jaques que em 1526 viria a ser nomeado por D. João III Governador do Brasil, funda as margens do rio Igarassu a Feitoria de Pernambuco.

No começo de 1531, a frota de Martim Afonso de Souza alcança o litoral Brasileiro mais precisamente no Cabo de Santo Agostinho, trazendo consigo carta de D. João III delegando-lhe competência civil e penal para todas as questões,

¹ Graduado em Gestão de Segurança Pública pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Graduado em Licenciatura em Educação Física - UNOPAR, Graduado em Bacharelado em Educação Física - UNOPAR, Graduado em Licenciatura em História - UNIFACVEST, MBA em Direito Civil e Segurança Pública - ESAB, Pós-Graduado (Especialista) em Formação Política, Gestão Pública e Processo Legislativo - ELEPE/UPE, Pós-Graduado (Especialista) em Polícia Legislativa - UNILEYA, Pós-Graduado (Especialista) em Maçonologia: História e Filosofia - UNINTER, Extensão Universitária em Gestão Pública Contemporânea - ESAB, Extensão Universitária em Sociologia da Violência e do Controle Social - FATECE, Extensão Universitária em Educador Policial - Faculdades Integradas - IPEP, Extensão Universitária em Inteligência relacional nas Profissões - UNYLEYA, Extensão Universitária em Curiosidades sobre o Brasil e do mundo - UNIFACVEST.

² Habilitada ao Magistério - Escola João Pessoa Guerra - Igarassu, Graduada em Marketing - FATEC, Licenciada em Educação Física - UNOPAR, Instrutora de Musculação, CREF 08054-P/PE, Pós-Graduada (Especialista) em Fisiologia do Exercício - UNIBF, Extensão Universitária em Práticas Inclusivas na Educação Física - UNOPAR, Graduada em Bacharelado em Educação Física - UNOPAR, Graduada em Licenciatura em Pedagogia - UNIBF, Pós-Graduada (Especialista) em Administração, Coordenação e Supervisão Escolar.

estabelecendo assim as primeiras diretrizes destinadas à ordem pública em território brasileiro, em terras pernambucanas trata de restaurar a Feitoria de Cristóvão Jaques que fora saqueada e destruída pelos franceses em 1530.

Igarassu, um dos primeiros núcleos de povoação em território brasileiro, desde os primórdios da colonização (1516/1534) destacou-se no aspecto da defesa de um lugar e seus habitantes, seus esforços em relação à segurança antecedem a chegada do Donatário da Capitania Duarte Coelho Pereira³

No dia 09 de março de 1535 Duarte Coelho desembarca no Porto de Pernambuco barra sul da ilha de Itamaracá, atual Sítio dos Marcos.

Em 1550 Duarte Coelho propôs-se a estabelecer uma Polícia rigorosa e uma justiça de escarmento, um sistema de repressão contra facínoras que invadiam as zonas povoadas.

No período Colonial destacam-se como funcionários propriamente policiais os Alcaldes Pequenos que com o passar dos tempos e a queda para o desuso são substituídos pelos Quadrilheiros (20 homens eleitos entre os moradores por Juízes e Vereadores das Câmaras Municipais para servir gratuitamente durante 03 anos), Pedestres, Guardas Municipais, Corpos de Milícia, Tropa Auxiliar de Ordenanças.

Na estrutura da Administração Colonial (1770/1808) a segurança nas vilas era competência da Câmara sendo executada pela tropa Auxiliar de Ordenança, reserva militar de terceira linha, que enquadrava toda a população masculina entre os dezoito e sessenta anos, ainda não alistados na tropa de linha ou milícias.

Com a fixação da Corte Portuguesa no Brasil D. João VI cria, através do alvará Régio de 10 de maio de 1808, o cargo de Intendente Geral de Polícia e por Decreto datado de 13 de maio de 1809 a Divisão da Guarda Real no Rio de Janeiro.

Em Pernambuco através de Decreto do Governo Provisório, datado de 13 de abril de 1817, é criado na Capitania um Tribunal de Polícia, fato este a que muitos atribuem à origem da Polícia Civil pernambucana.

³ N.A. Como podemos ver claramente no livro Capitães do Brasil/Elaine Sanceu; [tradução Antônio Álvaro Dória] Livraria Civilização-Editora, 1956, nas páginas 123- “A feitoria fundada no rio Pernambuco por Cristóvão Jacques, saqueada pelos franceses e restaurada por Martim Afonso de Souza e seu irmão, ainda ali se encontrava para constituir um núcleo populacional. Os portugueses lá residentes eram casados (mais ou menos) com mulheres índias e falavam línguas índias, podendo fornecer toda espécie de informações” e 125- “Nas margens do rio Igarassu havia um grupo de cabanas á volta do forte de madeira restaurado por Pero Lopes de Souza. Um Paulo Nunes ficara ali a comandar 8 ou 10 homens, que esperavam com ansiedade a chegada de colonos para lhes aumentar o número.”

O Decreto Imperial, datado de 11 de junho de 1825, firmado pelo Imperador D. Pedro I cria na então Província de Pernambuco um Corpo de Polícia, este convindo para a tranqüilidade e segurança pública da cidade do Recife, tal decreto descoberto no início dos anos cinqüenta do século passado pelo Tenente Coronel João Rodrigues da Silva é atualmente considerado pela própria instituição como marco de sua criação, no entanto o Historiador Carlos Bezerra Cavalcanti em seu Livro História da Polícia Militar de Pernambuco nos trás transcrições de documentos comprovando a existência da Corporação Policial Militar na Província de Pernambuco muito antes de 1825.⁴

Nas freguesias e Capelas curadas as atribuições policiais eram conferidas aos juízes de Paz por lei de 15 de outubro de 1827.

A Lei de 05 de Junho de 1831, em seu artigo 10, regulamentado pelo Decreto de 14 de Junho do mesmo ano determinou a formação em cada Distrito de Paz, de um Corpo de Guardas Municipais, sob o comando do Juiz de Paz⁵.

Com a criação da Guarda Nacional em 18 de Agosto de 1831, desapareceram as Milícias, Ordenanças, Guardas Cívicas e Municipais. Em 10 de outubro do mesmo ano foram reorganizados os Corpos de Guardas Municipais, tanto na corte como nas demais Províncias do Império.

A Guarda Nacional foi utilizada como Força de policiamento de Segurança interna, em conjunto as Corporações eminentemente policiais, até a reforma de 1837. Com o passar dos anos a Guarda Nacional cai no descrédito tornando-se um órgão puramente honorífico e decorativo tendo como tiro de misericórdia o Decreto nº 13.040, de 29 de maio de 1918, que declarou dissolvidas as unidades, Comandos e Serviços que formavam a Guarda Nacional.

A Lei de 07 de outubro de 1833 determinou a criação, em cada distrito, de Guardas Policiais, cujo efetivo e remuneração eram fixados pelas Câmaras Municipais, com prévia audiência dos Juízes de Paz.

⁴ N.A. Devemos ressaltar que a nomenclatura “Polícia Militar surgiu com a promulgação da Constituição da República de 18 de setembro de 1946.

⁵ N.A. Segundo Max Fleiuss, em sua obra História Administrativa do Brasil, 2ª ed., s/d (prefácio 1925), páginas 157 e 158, “as Guardas Municipais eram compostas de cidadão em condições de serem alistados como eleitores, isentos somente os inválidos e os impedidos de função pública, armados a expensa própria quando menos de uma lança, mas devendo ser posteriormente indenizados de qualquer despesa feita, organizados em Companhias, sob as ordens de um comandante Geral para cada Distrito, imediatamente subordinado aos Juizes de Paz”.

No dia 1º de Abril de 1835 teve lugar a instalação da Assembléia Legislativa da Província de Pernambuco. As Assembléias Provinciais eram outorgadas a competência para legislar sobre policia.

O código de Processo Criminal é criado pela Lei Nº 29 em 1835 outorgando a Polícia uma atribuição descentralizada, conferindo autoridade aos Juizes de Paz e atribuindo a um Juiz de Direito o Cargo de Chefe da Policia.

A Lei Provincial Pernambucana nº 13, de 14 de Abril de 1836, cria o cargo de Prefeito (art.1º) e subordina a estes a Guarda Nacional e Força Policial (art.17), no entanto em 1843 cai o cargo de Prefeito.

No dia 03 de dezembro de 1841, através da Lei nº 261, é criada a Chefatura de Policia, sob o gerenciamento de um Chefe nomeado pelo Presidente da Província e em 1842 é criada as Delegacias de Policia dos municípios, para as quais eram nomeados Bacharéis em Direito.

O regulamento Policial de 16 de abril de 1842 subordinou as Guardas Policiais em cada Termo ao respectivo Chefe de Policia e nos Distritos aos Sub-Delegados.

Em 15/02/1876 o Presidente da Província de Pernambuco autorizado pelo artigo 9º da Lei Provincial nº1235 incorporou a Guarda Local ao Corpo de Policia.

O advento da proclamação da República, em 15 de Novembro de 1889, não retirou a autonomia dos municípios como podemos vislumbrar na Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de Fevereiro de 1891, mais precisamente em seu artigo de nº 68 – Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse.

É necessário que se ressalte que a criação das Guardas Municipais no Estado de Pernambuco, não decorreu somente da estrita necessidade de se satisfazer à carência de segurança publica no âmbito municipal e sim da urgente necessidade de se atender as disposições (constituição de Conselho Municipal, eleição de Prefeito e Sub-Prefeito, eleição de Juizes Distritais, Regimento interno do Conselho e Prefeitura, Lei de Orçamento, códigos de postura, criação de Força Municipal e Instrução Publica) contidas na Lei Estadual nº 52(Lei Orgânica dos Municípios), de 03 de Agosto de 1892.

Atualmente a Guarda Municipal comprovadamente mais antiga do Brasil é a Guarda Municipal de Igarassu, Cidade berço da civilização Euro-tropical, que teve seu efetivo previsto na Lei Municipal nº 04, de 05 de Agosto de 1892, na gestão do

primeiro prefeito de Igarassu o Coronel Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão e sua criação definida em Lei do Conselho Municipal nº06 datada de 22 de Janeiro de 1893, tendo como Chefe do Executivo Municipal o Comendador João Francisco do Amaral, seu primeiro Comandante foi o Alferes Antônio Moreira do Corpo de Polícia do Estado de Pernambuco. O efetivo inicial era composto de 10 praças, 01 cabo e 01 Comissário Comandante. Ressaltamos que o município de Igarassu nesta data englobava os atuais municípios de Araçoiaba, Abreu e Lima, Itamaracá e Itapissuma.

2. DESENVOLVIMENTO

Desde os primeiros anos após a República até início do século XX, as diversas organizações policiais (Policiais Civis, Brigada Policial, os Militares da Marinha e Exército, Guardas Nacionais, Civis e Noturnos) disputam entre si o monopólio do exercício repressivo, o que resultou em diversos conflitos entre seus membros.

Através do Decreto nº 73, de 03 de junho de 1931 foi criada a Secretaria de Segurança Pública – SSP sendo o Capitão do Exército Jurandir de Bizarria Mamede seu primeiro Secretário acumulando o cargo com o de Comandante Geral da Brigada Militar de Pernambuco.

Durante o golpe militar de 1964 a edição do Decreto – Lei Federal nº 1.072, de 30 de dezembro de 1969 extingue as corporações policiais civis locais e torna exclusivo das Polícias Militares, subordinadas às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado.

No dia 28 de janeiro de 1999, foi criada a Secretaria de Defesa Social – SDS, Lei nº 11.629, a qual foram subordinadas a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, sendo seu primeiro Secretário o General de Brigada Adalberto Bueno da Cruz.

Polícia Legislativa Estadual e Distrital É a designação para os órgãos policiais que atendem às Casas do Legislativo Estaduais e Distrital, ou seja, as Assembleias Legislativas e à Câmara do Distrito Federal.

Sua origem remonta a primeira Constituição Brasileira de 1824

As raízes da Polícia Legislativa Pernambucana advêm da época do Império, quando foi instituída pela primeira Constituição do nosso País, mas precisamente através da Lei nº 16, de 02 de agosto de 1834, que fez algumas alterações e adições a Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832.

Origem das Polícias Federais

Em 1852, por força do Decreto Imperial nº 641 é criada a **Polícia Ferroviária Federal** com o nome de Polícia dos Caminhos de Ferro.

A **Polícia Rodoviária Federal** foi criada pelo presidente Washington Luiz no dia 24 de julho de 1928, através do Decreto nº 18.323, com a denominação de Polícia das Estradas.

A **Polícia do Exército Brasileiro “PE”** foi criada no dia 06 de dezembro de 1943, com denominação de Pelotão de Polícia Militar da Força Expedicionária brasileira “FEB” logo após o ingresso do Brasil na 2ª Guerra Mundial e seguiu os moldes da Military Platoon Police “MP” do Exército Americano, comandou este Pelotão o General Euclides Zenóbio da Costa que em decorrência do término da 2ª Guerra, retorno das tropas brasileiras e extinção da Força Expedicionária brasileira conseguiu transformar o referido pelotão na 1ª Companhia de Polícia do Exército.

A **Companhia de Polícia do Batalhão Naval** é a uma unidade especializada do Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil, que exerce tarefas específicas no âmbito da jurisdição da força naval. A atual CiaPolBtlNav é oriunda da Companhia de Sapadores Pontoneiros (Cia SP) de 1948. No ano seguinte foi criado o Pelotão de Polícia Motorizado, precursor do Pelotão de Motociclistas. Naquele ano, comandava a Cia SP o então 1º Ten (FN) Domingos de Mattos Cortez. A denominação de CiaPolBtlNav é datada de 19 de setembro de 1956, época em que esta era subordinada à Guarnição do Quartel Central, atual Batalhão Naval.

A **Polícia da Aeronáutica** é uma fração de tropa dos Batalhões de Infantaria da Aeronáutica Especial - BINFAE ou dos Batalhões de Infantaria (BINFA), organizada para emprego em missões de polícia no âmbito da Força Aérea Brasileira - FAB. A Infantaria da Aeronáutica foi criada em 1941, por ocasião da instituição do Ministério da Aeronáutica, destinando-se, desde logo, à proteção e guarda das instalações militares da Força Aérea.

A origem da **Polícia Federal** remonta a criação do Departamento Federal de Segurança Pública, Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944, no entanto após a mudança da capital do país do Rio de Janeiro para Brasília em 1960, fez-se necessário uma reorganização do Departamento, o que foi feito através da Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964 e que hoje é utilizada como data comemorativa da origem da PF,

em 25 de fevereiro de 1967, por força da Lei nº 200, recebe a atual nomenclatura de Departamento de Polícia Federal.

Polícia Legislativa Federal É a designação única para dois órgãos policiais distintos que atendem às Casas do Legislativo Federal, ou seja, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, ambas oriundas de seus antigos Serviços de Segurança de 1948.

Polícia Penal É o órgão Policial responsável por manter a ordem e disciplina nas casas penais. Criada através da Emenda Constitucional nº 104, promulgada em 04 de dezembro de 2019.

Polícia Judicial É a instituição policial do Poder Judiciário que compete proteger a integridade dos seus bens e serviços, bem como garantir a incolumidade dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais frequentadores das dependências físicas dos tribunais em todo território nacional. Apesar, da recente estruturação, datar da resolução nº 344/2020 a segurança institucional do poder Judiciário é oriunda da Lei nº 973, de 16 de dezembro de 1949.

CONCLUSÕES

Através desta viagem histórica de 490 anos de segurança pública vislumbramos os inúmeros órgãos, modelos e pensamentos dos governantes que resultaram no modelo que temos hoje em nosso país, certamente este modelo não seja condizente com as expectativas do povo brasileiro, porém é através do conhecimento das falhas do passado que poderemos melhorar a segurança pública para um futuro próspero, sem deixar de lembrar que só conseguiremos obter sucesso com a colaboração de todas as partes de nossa sociedade, através de um olhar holístico e atitudes integradas de diversas áreas.

“O povo é a polícia e a polícia é o povo, a polícia nada mais é que aqueles, pagos e uniformizados, para fazer aquilo que é dever de todos nós”. Sir Robert Peel (Pai do policiamento moderno / 1828)

REFERÊNCIAS

Anais Pernambucanos. Volumes 01 a 10 – Prefácio, aditamentos e correções por José Antônio Gonçalves de Mello. 2ª edição, Recife, FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1984.

COELHO, Duarte de Albuquerque. Memórias Diárias da Guerra do Brasil – 1630-1638/ Duarte de Albuquerque Coelho – 2. ed./ Apresentação e Índice onomástico de José Antonio Gonsalves de Mello – Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1983 – 366 p.: ilust. **Costa**, Francisco Augusto Pereira da (1851 – 1923)

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: O município e o regime representativo no Brasil/Victor Nunes Leal. – 3 ed. – Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

MELLO, José Gonçalves de, 1916- Cartas de Duarte Coelho a El Rei; Reprodução Fac-Similar, leitura paleográfica e versão moderna anotada/José Antonio Gonçalves de Mello e Cleonir Xavier de Albuquerque; Prefácio de Leonardo Dantas Silva – 2 Ed. – Recife; FUNDAJ, Ed. Massangana, 1997. 138 p. Il: (Descobrimientos, n. 7)

PORTO, José da Costa. Os tempos da República Velha – Prefácio de Leonardo Dantas Silva – Recife, FUNDARPE, Diretoria de Assuntos Culturais, 1986. 651 p. (Coleção Pernambucana- 2º fase, 26)

SANCEU, Elaine. Capitães do Brasil, tradução de Antonio Álvaro Dória, revista pela autora – Porto – Livraria Civilização – Editora, 1956.

STADEN, Hans (Ca. 1925 – Ca. 1576). Duas viagens ao Brasil/Hans Staden; [tradução Alberto Löfgren]. – São Paulo: Beca Produções Culturais, 2000.

História da Civilização Brasileira, volumes 01 a 11. Sob a direção de Sergio Buarque de Holanda, assistido por Pedro Moacyr Campos, para os períodos Colonial e Monárquico, e de Boris Fausto para o período Republicano – Rio de Janeiro, Editora Bertrand, Brasil, 1997.